



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**MENSAGEM Nº 013/2022**

Cajamar/SP., 20 de abril de 2022.

**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Senhor Presidente,

PROTOCOLO  
1020/2022

DATA / HORA  
20/04/2022 14:45:38

USUÁRIO  
martha

Tem a presente por finalidade encaminhar a Vossa Excelência, para a apreciação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei, que: **“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA SEM IDENTIFICAÇÃO LOCALIZADA NO BAIRRO EMPRESARIAL COLINA, DISTRITO SEDE, COMO RUA ESPERANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Trata-se de via antiga, existente no Distrito Sede, entre as Zonas Especiais de Interesse Social do Cimiga.

A **denominação utilizada como Rua Esperança** e ora mantida na presente propositura **é de uso conhecido e comum na comunidade que habita na região, sendo que nesta oportunidade propõe-se a sua adoção para fins de identificação do viário** para que possam, inclusive, ter os serviços de entrega regularizados (exemplo: correios).

Outrossim, conforme se pode verificar, não se trata de duplicidade de denominação, **mas de identificação** estando de acordo com o art. 7º da Lei Municipal nº 1.360/2009, que dispõe sobre os critérios para denominações de Vias, próprios e Logradouros Públicos, seguindo anexo o “Croqui de localização”.

Diante do exposto, face à importância da matéria, solicitamos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores que deliberem, sobre o projeto em tela, em regime de urgência, nos termos do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Na certeza de podermos contar com a costumeira atenção desse Douto Colegiado, subscrevemo-nos, reiterando, no ensejo, a Vossa Excelência e Nobres Pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**SAULO ANDERSON RODRIGUES**  
DD. Presidente da Câmara do Município de  
**CAJAMAR -SP.**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI Nº 21, DE 20 DE ABRIL DE 2022

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA SEM IDENTIFICAÇÃO LOCALIZADA NO BAIRRO EMPRESARIAL COLINA, DISTRITO SEDE, COMO RUA ESPERANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**Art. 1º** Fica denominada “**RUA ESPERANÇA**”, a rua sem identificação localizada no Bairro Empresarial Colina, Distrito Sede, Município de Cajamar, Estado de São Paulo.

**Parágrafo único.** O croqui de localização fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** O Poder Executivo providenciará a execução e instalação da Placa nominativa da via de que trata o art. 1º desta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 20 de abril de 2022.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Incluído no expediente da sessão Ordinária

Realizada em: 27.04.2022 /2022

Despacho: Encarregado de Cópia

as Comissões de Vereadores

Saulo Anderson Rodrigues

Presidente



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº /2022- fls. 2

## CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

RUA ESPERANÇA  
BAIRRO EMPRESARIAL COLINA  
DISTRITO SEDE  
MUNICÍPIO DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO

